



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Valter Albano da Silva  
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113  
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 1  
Rub.

**PROCESSO Nº : 77542/2013**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**CNPJ : 33.710.823/0001-60**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013**  
**GESTORES : JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA (01/01/2013 a 28/11/2013)**  
**ONOFRE DE FREITAS JÚNIOR (29/11/2013 a 05/12/2013)**  
**JÚLIO CÉSAR PINHEIRO (06/12/2013 a 31/12/2013)**  
**RELATOR : CONS. SUBST. LUIZ CARLOS A. C. PEREIRA**  
**EQUIPE : JOSÉ FERNANDES CORRÊIA DE GÓES**

**PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,**

Trata-se de Relatório Preliminar das Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá, referente ao exercício 2013, período de gestão dos Vereadores Presidentes João Emanuel Moreira Lima (01/01/2013 a 28/11/2013), e Júlio César Pinheiro (06/12/2013 a 31/12/2013).

O relatório preliminar de auditoria, desenvolvido pelo Auditor Público Externo José Fernandes Corrêia de Góes, apresentou conclusão nos termos que seguem:

a) pela citação do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Sr. **João Emanuel Moreira Lima**, período de gestão entre 01/01/2013 e 28/11/2013, para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades de números **9.1 (9.1.1); 9.2 (9.2.1); 9.3 (9.3.1); 9.4 (9.4.1); 9.5**



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Valter Albano da Silva  
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113  
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 2  
Rub.

**(9.5.1); 9.6 (9.6.1); 9.7 (9.7.1); 9.8 (9.8.1); 9.9 (9.9.1); 9.10 (9.10.1) e 9.11 (9.11.1);**

b) pela citação do Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Sr. **Júlio César Pinheiro**, período de gestão entre 06/12/2013 e 31/12/2013, para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades de números **9.6 (9.6.1); 9.7 (9.7.1); 9.8 (9.8.1); 9.9 (9.9.1); 9.10 (9.10.1) e 9.11 (9.11.1);**

c) pela citação da Responsável Contábil, Sra. **Ediane Auxiliadora Martins Gugel**, período entre 01/01/2013 e 07/05/2013, para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade de número **9.11 (9.11.1);**

d) pela citação da Responsável Contábil, Sra. **Ludmila Auxiliadora Alves Silvente**, período entre 20/06/2013 e 31/12/2013, para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade de número **9.11 (9.11.1);**

e) pela citação da Responsável pelo APLIC, Sra. **Izanete Gomes da Silva**, período entre 01/01/2013 e 31/12/2013, para prestar esclarecimentos sobre a irregularidade de número **9.11 (9.11.1);**

Anota-se que as citações registradas no parágrafo anterior concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF/88, devendo ser realizada na forma prevista nos arts. 256, § 1º, e 257, da Resolução Normativa do TCE n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores devidamente constituídos, a



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Valter Albano da Silva  
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113  
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT  
Fls. 3  
Rub.

possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Relator para conhecimento e providências de citação.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

**FLÁVIO VIEIRA**

Subsecretário de Controle Externo

**Ex.<sup>mo</sup> Relator,**

**Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.**

**ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO**

Secretário de Controle Externo

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013